SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0763

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artico 21, inciso VII, do Estatuto da Associacão, convoca os seus associados com direito a voto para participarem das eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o biênio 2013/2015 a se realizarem na sede da AMUPE, à Avenida Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, Recife, no dia 18 de fevereiro de 2013, no horário das 08:00 às 17:00h.

Encontra-se disponível aos interesados, na Secretaria Executiva da Associação, a Resolução contendo as normas do processo eleitoral, em atendimento ao Art. 15 dos seus Estatutos.

Recife, 19 de janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:FA5BF2B7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO

O Presidente da Diretoria Executiva da **AMUPE**, considerando a realização das eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01 de março de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.

Considerando ainda o art. 15, do Estatuto vigente desta Associação, no que se refere a procedimentos eleitorais, resolve normatizar o aludido pleito, estabelecendo o que se segue:

1. DATA DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 17:00.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. VOTANTES

2.1 Os associados com direito a voto são aqueles quites com a sua contribuição na data da eleição.
2.2 Os ex-presidentes da Associação
2.3 É vedado o direito de voto por procuração de acordo com o art. 11 do estatuto.

3. DAS CHAPAS

3.1. DO REGISTRO

3.1.1. As chapas serão apresentadas para registro na Secretaria da AMUPE, até as 12:00h do dia 08 de Fevereiro de 2013, da seguinte forma:

3.1.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas de forma vinculada para todos os cargos (titulares e suplentes), previstos no Estatuto, indicando os nomes dos respectivos candidatos.

3.1.1.2. Para o Conselho Deliberativo poderão ser apresentadas vinculadas ou não à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido no art.28, do Estatuto, devendo ser indicados os cargos (titulares e suplentes) e os nomes dos respectivos candidatos.

3.2. DO MODELO

3.2.1. Os modelos das chapas para votação serão confeccionados e afixados na sede da AMUPE, no dia 22 de Janeiro de 2013, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1.1. Para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cédula única.

3.2.1.2.Para o Conselho Deliberativo, em cédula única, por região. não havendo vínculos com as chapas de que trata o item 3.2.1.1.

3.3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. O pedido para impugnação de qualquer candidatura só poderá ocorrer até 72 horas após a data limite para registro das chapas, conforme o art 14, do Estatuto, ou o primeiro dia útil seguinte.

3.3.2. A Comissão eleitoral interna da AMUPE, que será nomeada por portaria pela presidência, composta por três integrantes, comunicará o pedido de impugnação a chapa impugnada, até às 12:00 após o ingresso da referida impugnação.

3.3.3. A Chapa impugnada poderá apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.4 A Comissão eleitoral julgará os processos de impugnação em até 12:00 horas, seguintes ao prazo para defesa por parte da chapa impugnada.

3.3.5. Caso haja mais de uma chapa registrada para o mesmo órgão, as suas localizações nas cédulas únicas serão sorteadas às 12:00h do dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede da Associação, devendo ser atribuída uma mesma numeração para as chapas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, caso as mesmas tenham sido registradas vinculadas.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL DO DIA DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por atuais prefeitos, sendo 01 (um) representante de cada chapa apresentada para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, indicados no momento do registro da mesma, mais um assessor jurídico da AMUPE, indicado pelo atual presidente da Diretoria Executiva.,que exercerá a presidência da mesa.

5. DOS VOTOS

5.1. Serão individuais, diretos e secretos, depositados em urnas próprias, mediante assinatura em Livro de Presenças.

6. APURAÇÃO E POSSE

6.1. A apuração dos votos se dará seguidamente ao encerramento do pleito, devendo a comissão declarar os eleitos, ficando a transmissão do cargo marcada para 01 de Março de 2013.

Recife, 18 de Janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:FB4F7D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de construção destinado ao almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para atender as necessidades das demais secretarias municipais e para SME para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Data e hora de abertura: **27/02/2013 às 09:00hs (horário local)**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail, e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:2CE0CACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 018/2013 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

A diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005.

R E S O L V E:
Conceder **aposentadoria compulsória** a JOSÉ BRAZ ALVES, Guarda Municipal, Classe 3, Nível C3 - 28 anos , matrícula nº. 2473, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 40,§ 1º, inciso II, da C.F com redação dada pela E.C nº 41/03.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04.02.2013.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Fevereiro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:29705CDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 019/2013 – CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005.

R E S O L V E:
Conceder **pensão por morte**, a contar de 18 de janeiro de 2013, data do óbito, a MERCIVAL FERREIRA DA SILVA**,** cônjuge**,** beneficiário da ex- segurada Berta Carneiro da Silva, aposentada que ocupava o cargo de Professora I – 150 horas, matrícula nº. 1825, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47, II; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Fevereiro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F16DB88A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 020/2013 – CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005.

R E S O L V E:
Conceder **pensão por morte**, a contar de 30 de janeiro de 2013, data do óbito, a **JANETE CLEMENTINA DE SOUZA,** cônjuge, beneficiária do ex- segurado Gilberto Alexandre Caminha, aposentado que ocupou o cargo de Agente de Arrecadação, nível 5, Faixa II, matrícula nº. 656, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47, II; 48, I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Fevereiro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:15EB0A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 14/02/2013, no seguinte P.L. nº 007/2013 – CARTA CONVITE n° 001/2013.

Licitante Habilitado Vencedor Envelope n° 01– **ALA ARTEFATOS DE LABORATÓRIO, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ: 35.247.022/0001-35, nos itens: do 01 ao 58 do anexo I do Edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-C.PL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E4574C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 34/2013

Ato nº 034 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **José Inácio dos Santos Filho,** técnico em estrada, N-III, R-15, matrícula nº 12458-3, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 11380/12 de 23/10/2012.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AFC9AD9C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 35/2013

Ato nº 035 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Maria Lucia dos Santos Senna,** professora Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h., matrícula nº 24979-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FBD66CDE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 36/2013

Ato nº 036 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **Amelia Rolim Diniz,** professora Matriz II, Classe C, Faixa XI, 200h. matrícula nº 27184-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:075CC1D4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 38/2013

Ato nº 038 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Lucilene Matias,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XV, 200h, matrícula nº 11416-2, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 3862/12 de 03/04/2012.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B44CC93A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 37/2013

Ato nº 037 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a servidora **Líbia Francisca Correia,** auxiliar de ação educativa, N-III, R-12, matrícula nº 25988-8, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 11487/2012 de 25/10/2012.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:13D25C86

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 39/2013

Ato nº 039 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Katia Santos Araújo,** professor Matriz II, Classe C, Faixa XIII, 200h, matrícula nº 12327-7, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 4135/12 de 11/04/20121.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BDD52C93

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 40/2013

Ato nº 040 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Alzineide de Oliveira Caneca,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula nº 25546-7, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do processo nº 2786/12 de 08/03/20121.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A8F2F606

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 41/2013

Ato nº 041 de 01 / 02 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Celme Maria Botelho,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula nº 25233-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 6843/12 de 12/06/2012.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A92226D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SME Nº. 01/2013

O Prefeito do Município dos Palmares - PE, a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município dos Palmares – PE, considerando **o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, resolução do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**em atendimento aos preceituados princípios constitucionais e o estabelecido nas normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado n.° 01/2013 para contratação temporária por excepcional interesse público no prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, vinculados à existência do programa originou a contratação, face a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal, com a finalidade de selecionar profissionais para o exercício temporário dos cargos de **Profissional de Educação I (Professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e II (Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia)**. Considerando a inexistência de pessoal concursado suficiente para suprir a necessidade de pessoal do Ensino Básico do Município, e ainda, em atendimento ao ato fundamentador e o ato autorizador, constantes do Processo Administrativo PROJUR /GP nº 07/2013, TORNAM PÚBLICO a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, através da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2013 do Município dos Palmares/ PE, responsável pela realização, seleção e organização do certame, designada por ato conjunto do Executivo, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal que possa atender as escolas de Educação Básica existente no município, visando o preenchimento das vagas nas funções indicadas, e em conformidade com as normas desse edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação selecionará candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter de emergencial no ano letivo de 2013, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria, em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação.
1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, que estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, coordenado e executado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo nº 01/2013, já designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Educação.
1.3 – O Contrato por Excepcional Interesse Público será firmado pelo período determinado de até 12(DOZE) meses, podendo ser prorrogado por mais uma vez, por igual período;
1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Pernambuco).

DA LOTAÇÃO
2.1 As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits de profissionais, nos turnos matutino, vespertino.

3. CRONOGRAMA
3.1. Está previsto para o Processo Seletivo Simplificado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Prazo de inscrições e entrega de documentos e Títulos Local: Rua Júlio Joaquim, s/n, Antiga Projetada (Garagem da Prefeitura), Centro - Palmares/PE Horário: das 8:00 h às 13:00 h.	**13,14 e 15/02/2013**
Aplicação das Provas de Redação (1.º Etapa) Local: Escola Estadual Profa. Galtemir Lins - Travessa Nossa Senhora de Lourdes, Centro - Palmares/PE Horário: das 9:00 h às 12:00 h.	**17/02/2013**
Resultado da redação com avaliação da prova de títulos (1º e 2.ª Etapa) Afixado na Secretaria Municipal de Educação – Av. Miguel Jaceli, S/N, São José, Palmares – PE.	**20/02/2013**
Prazo de Recurso das Provas de Redação e Títulos (1º e 2.ª Etapa)	**21 e 22/02/2013**
Resultado Final das Provas de Redação e Títulos (após avaliação de recurso) – (1º e 2.ª Etapa)	**25/02/2013**

4.DAS INSCRIÇÕES
Para as inscrições o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quanto da contratação.

As inscrições serão gratuitas;
O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A secretaria não se responsabilizará por inscrições ilegíveis ou com ausência de informações;
O candidato deverá ler e preencher atentamente as orientações da Ficha de Inscrição;

A eventual impossibilidade de identificar as informações da Ficha de Inscrição, referentes à documentação (CPF e RG), data de nascimento e nome completo, implicará na eliminação do candidato;
Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrente, mesmo que classificado.

5. COMISSÃO

5.1 Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2013;

NOME	FUNÇÃO	CARGO
Nelita Vasconcelos Silva	Presidente	Coordenadoria de Recursos Humanos
Paulo Clementino de L. Junior	Membro	Coordenadoria de Inspeção e Normatização Escolar
Maria José da Silva	Membro	Secretária de Gabinete
Maria de Jesus V. Sá Barreto	Relatora	Coordenadoria de Programas Especiais

6. DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS DE VAGAS, CARGA HORARIA, VENCIMENTO.

6.1 Quadro de Vagas oferecidas e vencimentos conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES			
DENOMINAÇÃO	**QUATITATIVO DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
Professor - I (1º ao 5º ano)	104 (Geral) + 06 (Candidatos com Deficiência) = 110 + C.R.	R$ 900,00	150 (cento e cinquenta) horas – aulas mensais.
Professor – II (6º ao 9º ano)	Língua Portuguesa – 09 (Geral) + 01 (Candidatos com Deficiência) = 10 + C.R.	R$ 1.175,25	150 (cento e cinquenta) horas – aulas mensais
	Matemática – 06 (Geral) + 01 (Candidatos com Deficiência) = 07 + C.R. Ciências – 03 (Geral) + 01 (Candidatos com Deficiência) = 04 + C.R. História – 05 (Geral) + 01 (Candidatos com Deficiência) = 06 + C.R. Geografia – 03 (Geral) + 01 (Candidatos com Deficiência) = 04 + C.R.	R$ 1.567,00	200 (duzentas) horas – aulas mensais (na forma do item 6.2 do presente edital)

Significado da sigla C.R. = CADASTRO DE RESERVA

6.2 Para os candidatos do Ensino Fundamental II o seu ingresso será com carga horária de 150 horas aulas, havendo a necessidade na Rede Municipal de Educação poderá ser ampliada para 200 horas aulas.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	
DENOMINAÇÃO	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Professor – I	**Os requisitos mínimos previstos para Professor I são da titulação em formação para magistério em Normal Médio, com habilitação para magistério e/ou graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.**
Professor – II	**Os requisitos previstos para Professor II são da titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica - Português; Matemática; Ciências; Geografia; História. (Requisito mínimo)**

7.1 Além dos requesitos mínimos também serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato às vagas ofertadas:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Estar em dia (quite) com as obrigações eleitorais e militares;
c. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

7.2 Os candidatos que desejarem participar do presente certame deverão preencher a ficha de inscrição a disposição de todos os candidatos no local da inscrição, munidos dos documentos abaixo citados, os quais deverão ser anexados a ficha de inscrição, realizando sua inscrição presencial ou através de procuração pública, na sede do antigo Projovem localizada na Rua Júlio Joaquim, s/n, Antiga Projetada (Garagem da Prefeitura), Centro - Palmares/PE Horário: das 8:00 h às 13:00 h.

RG;
CPF;
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade;
Documentação comprobatória da titulação para participação da prova de títulos (Currículo com foto).

7.2.1 – Toda documentação prevista no item 7.2 do presente Edital deverá ser entregue no ato da inscrição;

7.3.2 – Os candidatos que não entregarem a documentação completa no ato da inscrição serão desclassificados automaticamente do processo seletivo.

7.4 No ato da inscrição o candidato terá acesso às demais informações não sendo cobradas taxas de inscrição.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas do presente processo seletivo em cada área oferecida a pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes físicos), na forma prevista no Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e lei específica.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1– A avaliação será realizada em duas etapas, sendo:

9.1.1 – Prova de redação com caráter eliminatório e classificatório, com pontuação mínima de 7,0 pontos;

9.1.2 – A Prova de redação consta conteúdo sobre a Prática Pedagógica;

9.1.2 – Os critérios de correção tomará como base a tabela a seguir:

DESCRITORES	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVE O TEMA PROPOSTO (Descritor de corte, caso o candidato fuja do tema)	**2,0**
2. MANTÉM A COERENCIA (na atribuição de título, continuidade do texto e sentido geral)	**2,0**
3. REVELA DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	**1,0**
4. UTILIZA MECANISMOS DE COESÃO	**1,0**
5. REVELA DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDANCIA NOMINAL E VERBAL	**1,0**
TOTAL	**7,0**

9.1.3 A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 7 (sete) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE.

9.1.4. A NOTA DE CORTE da Prova de Redação terá pontuação igual ou inferior a 2 (dois).

9.1.5. No caso do candidato que atingir a pontuação mínima de até 2 (dois), NOTA DE CORTE estabelecida, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - 2013.

9.1.6. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Redação, somada à nota de Avaliação de Títulos, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE na Prova de Redação.

9.2. DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO:

9.2.1 A avaliação Títulos tomará como base a Formação Escolar específica e a Titulação;

9.2.2 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade;

9.2.3 Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

9.2.4 A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 3,0 pontos, sendo considerados a seguinte tabela de pontuação:

Avaliação de Titulação:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTALI	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTALII
1º. Curso de Nível Superior Completo = 1,0 ponto;	1º - Curso de Especialização/Pós Graduação = 0,5 ponto;
2º. Curso de Especialização/Pós Graduação = 2,0 pontos;	2º - Mestrado Concluído = 1,0 ponto;
Obs.: Na avaliação de títulos os pontos não são cumulativos.	3º - Doutorado Concluído = 1,5 pontos. Obs.: Na avaliação de títulos os pontos não são cumulativos.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 A abertura dos portões do local de prova será às 08:00h.

10.2 Os portões da escola serão fechados, impreterivelmente, às 9h (horário de Pernambuco).

10.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

O candidato não deverá abrir o caderno antes de o fiscal autorizar;
Usar caneta esferográfica azul ou preta;
Durante a prova, não se comunicar com outros candidatos nem se levante sem autorização;
A duração da prova é de três horas, tendo início às 09:00h.
Ler atentamente o comando antes de redigir o texto;
Antes de iniciar a prova perguntar o que tiver dúvidas. Depois disto o fiscal não poderá responder a pergunta alguma;
Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou

similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop etc.
No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, da comprovação da inscrição.
A identificação da redação será feita através do número de inscrição, não sendo permitida a assinatura do candidato na prova;
A desobediência a qualquer uma das determinações constantes nas presentes instruções poderá implicar na anulação da prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os candidatos serão ordenados e classificados em ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos aprovados, por cargo;
11.2 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou com a necessidade da Rede Municipal de Educação.
11.3 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:
11.3.1 O candidato com idade mais elevada;
11.3.2 Melhor nota na Prova de Redação.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, em instância única, prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será exposto por ordem de classificação, no dia 20 de fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Educação na forma do item 3.1 do presente Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será exposto por ordem de classificação, no dia 25 de fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Educação na forma do item 3.1 do presente Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013, serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação.
15.2 O candidato convocado terá 02(dois) dias úteis para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito a vaga, podendo esta Secretaria proceder com a convocação de outro candidato classificado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013 dos Palmares/PE e qualquer alteração no Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal dos Palmares – Pernambuco e na sede da Secretaria Municipal de Educação e na internet no endereço eletrônico (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe).
1.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e suas retificações, comunicados oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, os quais também serão divulgados integralmente na internet no endereço eletrônico (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Palmares e da Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Palmares, 08 de fevereiro de 2013.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

JADIANE DA SILVA FIGUEIROA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

NELITA VASCONCELOS SILVA
Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 - 2013	**INSCRIÇÃO Nº**

PROFESSOR	**ENSINO FUNDAMENTAL I ( ) ENSINO FUNDAMENTAL II ( )**
DISCIPLINA (Para professor II)	

DADOS PESSOAIS

Nome				
Mãe				
Data de Nascimento / /	**Local de Nascimento**		**Estado**	
Endereço			**Nº**	**Bairro**
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone Residencial**	**Celular**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	**Número do RG**	**Estado Civil** Casado( ) Solteiro( ) Viúvo( )	**Sexo** F( ) M( )

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso	
Nome do Curso	
Local	**Ano da Conclusão**
OUTROS CURSOS GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) POS – GRADUAÇÃO ( ) MESTRADO ( )	**TEMPO DE MAGISTÈRIO** mais de 03 anos ( ) menos de 03 anos ( )

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

( )sim ( )Não Qual? _____

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Palmares, _____de fevereiro de 2013.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROFESSOR **ENSINO FUNDAMENTAL I ( )** **ENSINO FUNDAMENTAL II ( )**	**DISCIPLINA (professor II)**	**INSCRIÇÃO Nº**
Nome		
Número do CPF	**Número do RG**	**Sexo: F( ) M( )**
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
Palmares, _____de fevereiro de 2013.		

ANEXO II -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2013 – SMAS
CALENDÁRIO / CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Prazo de inscrições e entrega de documentos Local: Rua Júlio Joaquim, s/n, Antiga Projetada (Garagem da Prefeitura), Centro - Palmares/PE Horário: das 8:00 h às 13:00 h, onde estará a disposição o Edital na integra.	**13 à 15/02/2013**
Aplicação das Provas de Redação	**17/02/2013**
Resultado das Provas de Redação	**20/02/2013**
Prazo de Recurso das Provas de Redação	**21 e 22/02/2013**
Resultado Final das Provas de Redação	**25/02/2013**

ANEXO III-
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2013 – SMAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Número da Inscrição: _____
RG:_____
CPF:_____
Cargo:_____
À Comissão Organizadora:
Como candidato à vaga do cargo _____ solicito revisão: [ ] do Resultado da ETAPA ÚNICA – Análise da Prova de Redação
Justificativa do candidato:
_____
_____

Palmares, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato
Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário conforme dia e horário previsto conforme edital.
4. Destacar na linha abaixo e solicitar que o funcionário ateste recebimento.---------- DESTAQUE AQUI ----------
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2013 - SMAS
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise da Prova de Redação
Nome do Candidato / Inscrição
_____
Recebido em _____de _____de 2013.
_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:76B1E646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, destinados as secretarias do Município de Taquaritinga do Norte, ficando designada a data de 28 de fevereiro de 2013 às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,
Pregoeiro,

Taquaritinga do Norte, 14 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Maria Joevanusa Soares dos Santos
Código Identificador:EB8D7B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo objeto é a Aquisição de Material de Informática, destinados as secretarias do Município de Taquaritinga do Norte, ficando designada a data de 28 de fevereiro de 2013 às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA,
Pregoeiro,

Taquaritinga do Norte, 14 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Maria Joevanusa Soares dos Santos
Código Identificador:00CF2B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Terra Nova (PE), através de seu Pregoeiro Luzia Alves de Carvalho, torna publico para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 002/2013**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino. **Sessão dia 04/03/2013 às 09:00 horas**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156. Terra Nova (PE), 14/02/2013,
LUZIA ALVES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:85E581B2

